

PROCESSO Nº: 277 / 2022

Projeto de Lei: 277 / 2022

Data de entrada: 27 de Maio de 2022

Autor: Paulinho Freire

Ementa: Institui, no âmbito do município de Natal, a "Semana Municipal da Integridade e Combate a Corrupção".

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



2

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Paulinho Freire

CAN - PROJETO DE LEI
Nº 247/2022
FOLHA 02

PROJETO DE LEI Nº 247/2022

Institui, no âmbito do município de Natal, a
“Semana Municipal da Integridade e
Combate a Corrupção”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Natal a “**Semana Municipal da Integridade e Combate à Corrupção**”, a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate a Corrupção.

Art. 2º Durante a “**Semana Municipal da Integridade e Combate à Corrupção**”, o Poder Público desenvolverá a temática proposta através da realização de ações educativas como palestras, seminários, conferências e outras atividades, dando ênfase a publicidade sobre a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal. 24 de maio de 2022.

Vereador **PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**

Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Paulinho Freire

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no âmbito do município de Natal a “Semana Municipal da Integridade e Combate a Corrupção”, a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de dezembro, que é o Dia Internacional de Combate à Corrupção.

O objetivo desse Projeto de Lei é fomentar a cultura anticorrupção e de Compliance em nossa cidade, dando publicidade a legislação que incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro disposições a respeito da prevenção a corrupção e aplicação de penalidades às empresas envolvidas nessas práticas no país, incentivando a adoção de medidas preventivas, inclusive a adoção de programa de integridade pelas organizações.

Por entender que o combate a corrupção é um importante mecanismo para o fortalecimento da cidadania, e que a importância de estimular melhores práticas para a efetivação de valores sociais que priorizem a transparência e probidade, principalmente em relação ao ente público, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a sua célere aprovação.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Paulinho Freire

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no âmbito do município de Natal a "Semana Municipal da Integridade e Combate a Corrupção", a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de dezembro, que é o Dia Internacional de Combate à Corrupção.

O objetivo desse Projeto de Lei é fomentar a cultura anticorrupção e de Compliance em nossa cidade, dando publicidade a legislação que incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro disposições a respeito da prevenção a corrupção e aplicação de penalidades às empresas envolvidas nessas práticas no país, incentivando a adoção de medidas preventivas, inclusive a adoção de programa de integridade pelas organizações.

Por entender que o combate a corrupção é um importante mecanismo para o fortalecimento da cidadania, e que a importância de estimular melhores práticas para a efetivação de valores sociais que priorizem a transparência e probidade, principalmente em relação ao ente público, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a sua célere aprovação.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Paulinho Freire

CMM - PROJETO DE LEI
Nº 244/2022
FOLHA 02

PROJETO DE LEI Nº 244/2022

Institui, no âmbito do município de Natal, a
“Semana Municipal da Integridade e
Combate a Corrupção”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Natal a “**Semana Municipal da Integridade e Combate à Corrupção**”, a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate a Corrupção.

Art. 2º Durante a “**Semana Municipal da Integridade e Combate à Corrupção**”, o Poder Público desenvolverá a temática proposta através da realização de ações educativas como palestras, seminários, conferências e outras atividades, dando ênfase a publicidade sobre a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal. 24 de maio de 2022.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Autor